



REQUERIMENTO PARA DECISÃO DO PLENÁRIO

“VOTO DE CONGRATULAÇÃO – JORNAL DO INTERIOR (UVESP)”

À Mesa:

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja inserto na Ata dos Trabalhos Legislativos VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao **Jornal do Interior**, iniciativa da **UVESP**, pela relevante contribuição na divulgação de matérias e informações de interesse público, com destaque para o Vale do Paraíba.

JUSTIFICATIVA

O Jornal do Interior, produzido pela UVESP, representa um importante instrumento de comunicação e valorização das ações desenvolvidas nos municípios paulistas, especialmente na região do Vale do Paraíba.

Por meio de matérias relevantes, o jornal promove a informação de qualidade, destacando iniciativas, projetos e acontecimentos que contribuem para o desenvolvimento regional e o fortalecimento das administrações públicas locais.

A divulgação de conteúdos voltados à realidade dos municípios é essencial para dar visibilidade às boas práticas, incentivar a troca de experiências e aproximar a população das ações institucionais, fortalecendo a transparência e a cidadania.

Dessa forma, o trabalho realizado pelo Jornal do Interior merece reconhecimento desta Casa Legislativa, por seu compromisso com a informação, com o desenvolvimento regional e com a valorização do Vale do Paraíba.





Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seus mais sinceros cumprimentos e congratulações ao Jornal do Interior e à UVESP, desejando que continuem desenvolvendo esse importante trabalho com excelência e dedicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 19 de março de 2026.

SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS

Vereador – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 19/03/2026 16:06

Checksum: **AAEA8930546BA76CAB3B79C1D66F42F0314CCE8B1FC952597F25CD2648FD6858**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.